

2025-2028

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

## *Estado de São Paulo*

CIDADE FOLCLORE

Avenida Francisco Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Santo Antônio da Alegria, 15 de setembro de 2025.

Ofício nº 458/2025

A

**Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria  
Senhor Presidente Vladimir Geraldo dos Santos**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 52/2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 52, de 01 de agosto de 2025, que solicita informações sobre a atuação da Terapeuta Ocupacional integrante do Quadro de Servidores Municipais, encaminho, após manifestação da Terapeuta Ocupacional em questão, Departamentos de Educação e de Assistência Social, as informações resumidas a seguir, sendo que as mesmas estão completas no documento anexo:

## **I – Atendimento da Terapeuta Ocupacional às crianças da rede municipal de ensino:**

A Terapeuta Ocupacional foi contratada em 29/04/2025, com carga horária de 19h30 semanais, estando lotada na Escola Manuel Rodrigues Alecrim e atendendo, de forma articulada, outras unidades da rede municipal.

As ações incluem atendimentos individuais, familiares e em grupo, acompanhamento pedagógico e apoio à inclusão de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou dificuldades de aprendizagem.

Até 15/08/2025, foram realizados diversos atendimentos em escolas municipais e creches, destacando-se:

- 10 atendimentos individuais;
  - atendimentos familiares (com pais e responsáveis);
  - atendimentos em grupo com turmas do ensino fundamental;
  - além de reuniões de rede, palestras de formação para docentes, atórios, confecção de materiais pedagógicos adaptados e orientação à

1

**PROTOCOLO**  
Entrada em ..... 16/09/2005  
*[Signature]*



2025-2028

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Na área de materiais, inicialmente não havia recursos específicos, mas já foi elaborado e aprovado plano de aquisição oficial. Enquanto isso, foram utilizados recursos adaptados e confeccionados manualmente, assegurando a qualidade do serviço.

### **II – Atendimento da Terapeuta Ocupacional aos idosos do Centro Dia do Idoso**

A Terapeuta Ocupacional atua com carga horária de 10h30 semanais, distribuídas às segundas, quartas e sextas-feiras, das 12h30 às 16h00.

Os atendimentos ocorrem em grupo e individuais, tendo como finalidade promover autonomia, independência, cognição e qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de atividades terapêuticas coletivas.

Até 15/08/2025, foram registrados:

- 10 atendimentos individuais (anamnese e coleta de informações);
- 38 atendimentos grupais (terapia ocupacional coletiva, com estimulação cognitiva, motora, social e prevenção do declínio funcional).

Além dos atendimentos, foram realizados:

- evoluções (relatórios) em prontuário de cada idoso;
- planejamento de atividades em grupo;
- participação em reuniões de rede multiprofissional;
- organização de materiais de apoio terapêutico.

O Centro dispõe de materiais voltados principalmente para estimulação cognitiva, sendo apontada a necessidade de ampliar recursos específicos (como jogos coletivos, bolas terapêuticas, massinhas e elásticos de resistência), a fim de enriquecer as propostas terapêuticas.

### **III – Espelho de ponto e cópia da ficha de trabalho**

Quanto ao envio do espelho de ponto e da ficha de trabalho da servidora, deixo de encaminhar cópias dos documentos em razão da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que protege dados pessoais e funcionais.

Contudo, informo que tais documentos encontram-se à disposição para consulta presencial por Vossa Excelência junto ao setor competente desta Prefeitura, assegurando transparência e respeito à legislação vigente.



2025-2028

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

Avenida Franciso Antônio Mafra, 1004 – (16)3668-1233

Dessa forma, cumpre-se integralmente o disposto no Requerimento nº 52/2025, garantindo o fornecimento das informações necessárias, sem prejuízo da proteção de dados pessoais e funcionais.

Atenciosamente,

**DENÍLSON DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria**

**Senhor Presidente**

**Vladimir Geraldo dos Santos**

Câmara Municipal de

Santo Antônio da Alegria/SP

**Resposta ao Requerimento -- Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria**

**CENTRO DIA DO IDOSO (CDI)**

**Cargo:** Terapeuta Ocupacional

**Carga horária total:** 10h30 semanais, divididas nos dias de segunda, quarta e sexta, das 12h30 às 16h00

**1. Horário e modalidade de atendimento:**

Os atendimentos de Terapia Ocupacional no Centro do Idoso ocorrem em grupo, seguindo a modalidade já realizada antes da contratação, que ocorreu em 29/04/2025. A Terapia Ocupacional em grupo tem como finalidade promover a autonomia, independência, participação social e qualidade de vida das pessoas idosas, por meio de atividades terapêuticas coletivas. Essa modalidade favorece a socialização, a troca de experiências e o engajamento em atividades significativas, ao mesmo tempo que estimula funções cognitivas, motoras, sensoriais e psicossociais.

**Principais atribuições em grupo:**

• Estimulação cognitiva coletiva

• Treino de habilidades motoras

- Promoção da socialização e interação
- Orientação e adaptação ambiental
- Prevenção de declínio funcional

A atuação em grupo permite que os idosos participem de forma ativa, compartilhem experiências e aprendam estratégias uns com os outros, potencializando os benefícios da Terapia Ocupacional e promovendo um envelhecimento ativo e saudável.

**2. Número de atendimentos realizados desde o início do ano:**

Até a data de 15 de agosto de 2025, foram realizados:

- **10 atendimentos individuais**, voltados para anamnese e coleta de informações dos idosos;
- **38 atendimentos grupais**, seguindo a proposta terapêutica do Centro do Idoso.

Além dos atendimentos, são realizadas:

- Evoluções (relatórios) de cada idoso em seu prontuário;
- Planejamento de atividades em grupo.

Ressalta-se que em algumas datas não foram realizados atendimentos grupais devido a circunstâncias excepcionais relacionadas à programação da

profissional (saúde) e a compromissos institucionais vinculados à carga horária em outra área de atuação.

### **3. Materiais disponíveis e necessidades:**

O Centro do Idoso dispõe de materiais voltados principalmente para estimulação cognitiva em atendimentos individuais. Esses materiais também podem ser utilizados em grupo, porém a quantidade disponível não permite que todos os idosos participem simultaneamente.

As atividades em grupo têm sido realizadas com recursos simples, adequados para a execução das propostas terapêuticas. Quando necessário, a profissional tem custeado alguns materiais adicionais para garantir o desenvolvimento das atividades, sem prejuízo à participação dos idosos.

Para aprimorar ainda mais o atendimento coletivo, poderiam ser incorporados materiais específicos que favoreçam a estimulação cognitiva, motora, sensorial e psicossocial em grupo, como jogos coletivos, materiais de artesanato, bolas terapêuticas, massinhas, elásticos de resistência entre outros.

É importante destacar que alguns idosos necessitam de condições específicas, sejam elas físicas, cognitivas ou visuais, e as atividades em grupo são adaptadas e realizadas com auxílio, garantindo a participação de todos.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) – CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Data da contratação: 29/04/2025

Carga horária: 19 horas e 30 minutos semanais

Local de atuação: Escola Manuel Rodrigues Alecrim

**Função:** A atuação de T.O no contexto educacional visa promover a inclusão e o desenvolvimento global de crianças que apresentam dificuldades de participação nas atividades escolares. Os atendimentos ocorrem a partir de encaminhamentos realizados pelos professores e equipe gestora das escolas, sendo direcionadas a alunos com dificuldades relacionadas à motricidade, atenção, comportamento, linguagem, cognição ou adaptação escolar. Além dos atendimentos individuais, também são realizados grupos terapêuticos em algumas escolas com o objetivo de apoiá-las em relação ao desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas, motoras e emocionais de forma coletiva, favorecendo a interação entre os alunos e potencializando os resultados terapêuticos no ambiente escolar.

**Função do Terapeuta Ocupacional no Contexto Escolar**

A atuação do Terapeuta Ocupacional na educação está respaldada pelas **Resoluções COFFITO nº 500/2018 e COFFITO nº 316/2006**, além da **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e da **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008)**.

**Objetivo Central**

Promover a **participação, autonomia e desempenho funcional** do aluno nas atividades escolares, garantindo **acesso, permanência e aprendizagem** por meio de adaptações, recursos e estratégias.

**Principais Atribuições no Contexto Escolar**

- **Avaliação funcional** do aluno nas dimensões motoras, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais.
- **Identificação de barreiras** (físicas, pedagógicas, sensoriais, comunicacionais) que dificultem a participação.
- **Adaptação de materiais, mobiliário e atividades** para garantir acessibilidade.
- **Treinamento e orientação** para professores, equipe escolar e familiares sobre estratégias adaptativas.
- **Intervenção direta** para desenvolver habilidades necessárias ao desempenho escolar (coordenação motora fina e grossa, autorregulação, organização, percepção visual, entre outras).
- **Promoção de acessibilidade** arquitetônica e pedagógica conforme normas da ABNT e LBI.
- **Apoio à inclusão** de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou dificuldades de aprendizagem.

## Diferença para o Contexto da Saúde

Aspecto	Contexto Escolar	Contexto da Saúde
Objetivo principal	Inclusão, participação e desempenho acadêmico e social do aluno.	Reabilitação, prevenção e promoção da saúde.
Local de atuação	Escola (salas de aula, sala de recursos, pátio, refeitório etc.).	Hospitais, clínicas, UBS, CAPS, domicílio etc.
Demandas	Necessidade educacional especial, barreiras à aprendizagem e participação.	Condições de saúde ou incapacidade funcional.
Enfoque	Adaptação pedagógica e acessibilidade escolar.	Tratamento e recuperação funcional para autonomia na vida diária.

Sendo assim, vale ressaltar que a atuação do Terapeuta Ocupacional no contexto educacional possui objetivos e metodologias específicas, distintas do contexto clínico/saúde. O foco é promover inclusão, acessibilidade e participação plena dos alunos, apoiando seu desenvolvimento integral. Essa intervenção complementa as práticas pedagógicas, favorecendo aprendizagem, bem-estar e autonomia.

## Atendimentos

Tempo de duração: 50 minutos, com acompanhamentos semanais.

Em respeito aos princípios éticos da profissão, à privacidade dos alunos e ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos registros de atendimento são incluídas apenas informações indispensáveis, como o ano escolar e a instituição de ensino. Nenhum dado que possa identificar individualmente as crianças, como nomes ou informações pessoais, é divulgado, garantindo a confidencialidade e o sigilo profissional em todas as intervenções realizadas.

### ● Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990

Art. 17: garante o direito à inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem da criança e do adolescente.

Art. 143: proíbe divulgar atos que permitam identificar crianças e adolescentes envolvidos em processos ou atendimentos.

### ● 2. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018

Define que dados pessoais sensíveis (como informações de saúde, psicológicas e sociais) só podem ser tratados com consentimento e nunca podem ser expostos sem justificativa legal.

Crianças e adolescentes recebem proteção especial (Art. 14).

### ● 3. Código de Ética do Terapeuta Ocupacional (Resolução COFFITO nº 424/2013)

Estabelece que o profissional deve guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no exercício da profissão, inclusive após o fim do atendimento.

Só pode quebrar sigilo em casos previstos em lei (ex.: risco à vida).

### ● 4. Constituição Federal (1988)

Art. 5º, X: assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, com direito a indenização em caso de violação.

Até a data 15 de agosto de 2025, realizados os seguintes atendimentos:

03/06/2025: atendimento familiar (Escola Manuel 5°C)

04/06/2025: reunião com diretor e conselho tutelar

05/06/2025: atendimento familiar (Escola Manuel 5°C / Creche Irmã Francisca pré I)

09/06/2025: atendimento familiar (Escola Manuel 5°C)

10/06/2025: atendimento individual (Escola Manuel 5°C)

12/06/2025: atendimento individual (Escola Manuel 5°C)

17/06/2025: atendimento individual (Escola Manuel 5°C / Escola Manuel 5°C)

27/06/2025: atendimento familiar (Escola Manuel 1°A)

09/07/2025: atendimento familiar (Escola Manuel 1°D)

29/07/2025: atendimento familiar (Lunarbel pré II)

31/07/2025: atendimento individual (Escola Manuel 5°C / Escola Manuel 5°C / Lunarbel pré II)

05/08/2025: atendimento em grupo (Escola Joaquim – 1°A / 1°A / 2°A / 3°A / 4°A / 4°A / 4°A); (Escola Cônego – 7°C / 7°C / 7°C / 8°B)

07/08/2025: atendimentos individuais (Escola Manuel 5°C / Escola Manuel 5°C / Lunarbel pré II)

08/08/2025: atendimento individual (Escola Manuel – 1º ano A)

11/08/2025: atendimento familiar (Escola Joaquim – 1ºano A)

12/08/2025: atendimento em grupo (Escola Joaquim 1°A / 2°A / 4°A / 4°A); (Escola Cônego – 6°C / 7°C / 7°C / 7D °C / 7°C / 7°D / 8° B)

13/08/2025: atendimento individual (Escola Manuel – 1° D\_

14/08/2025: atendimento individual (Escola Manuel – 5°C / Escola Manuel 5°C / Lunarbel pré II); atendimento familiar (Creche Marta – Maternal II)

15/08/2025: atendimento individual (Escola Manuel – 1°A)

**Cabe destacar que, mesmo nas datas em que não foram realizados atendimentos individuais e grupais, a profissional manteve-se atuante no contexto escolar, realizando planejamento terapêutico individual e grupal, organização de horários, acompanhamento da evolução dos atendimentos individuais, preparação e adaptação de materiais, elaboração de relatórios e participação em reuniões institucionais e formações pedagógicas. Tais atividades garantem a continuidade do trabalho, promovem a qualidade dos atendimentos e reforçam o compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos.**

#### **Palestra de Formação para Docentes:**

08/07/2025: reunião com a equipe escolar (assistente social e psicopedagoga)

10/07/2025: Levantamento de conteúdo;

15/07/2025: Planejamento, pesquisa e produção de palestra;

17/07/2025: Planejamento, pesquisa e produção de palestra;

21/07/2025: reunião com a equipe palestrante (psicopedagoga, assistente social e psicóloga do social)

22/07/2025: Finalização do slide;

24/07/2025: Apresentação da Palestra “Adaptações Curriculares: Práticas Inclusiva com base no PEI” na escola Cônego;

25/07/2025: Apresentação da Palestra “Adaptações Curriculares: Práticas Inclusiva com base no PEI” na escola Manuel

#### **Reuniões de rede:**

18/06/2025: participação da reunião de rede (educação / saúde / assistência social);

30/06/2025: participação da reunião de rede (educação / saúde / assistência social);

#### **Formação da Equipe Multidisciplinar (educação e saúde)**

21/07/2025: participação da reunião (dirigente educação/ dirigente saúde/ psicóloga saúde / assistente social/ psicopedagoga / fonoaudióloga)

30/07/2025: participação da reunião (terapeuta ocupacional educação / psicopedagoga educação / assistente social educação / psicóloga saúde / fonoaudióloga saúde)

#### **Materiais:**

Na área da Educação, ao iniciar o serviço, não havia materiais específicos para a prática da Terapia Ocupacional, uma vez que esta função não existia anteriormente no setor. Diante dessa necessidade, em 28 de maio de 2025 foi elaborada e protocolada uma lista com os materiais básicos indispensáveis para a realização das atividades, a qual foi devidamente aprovada pela Dirigente de Educação. O processo licitatório já foi concluído, estando os itens aguardando entrega.

Importante ressaltar que, durante este período de transição, a continuidade dos atendimentos foi garantida pela utilização de recursos simples, confeccionados manualmente e, quando necessário, custeados pela própria profissional. Essa conduta teve como objetivo assegurar que nenhum aluno deixasse de ser atendido, mantendo a qualidade do serviço até a chegada dos materiais adquiridos pela municipalidade.

Durante este período, para garantir a continuidade do atendimento, foram utilizados recursos confeccionados manualmente e, quando necessário, custeados pela própria profissional, sem prejuízo à qualidade do serviço.

#### **Produção de Instrumentos e Organização do Serviço:**

- 13/05/2025: Criação de modelo de encaminhamento para o serviço de T.O e modelo de anamnese;
- 15/05/2025: Criação de modelos de avaliação por faixa etária;
- 20/05/2025: Levantamento de materiais necessários para iniciar o serviço;
- 22/05/2025: Criação de folder de apresentação do serviço de T.O no contexto escolar para professores;
- 27/05/2025: Elaboração e execução da lista de materiais básicos para início do serviço.

#### **Produção de Recursos de Apoio (resumida):**

Entre os meses de junho e julho de 2025 foram elaborados, adaptados e confeccionados materiais terapêuticos e pedagógicos de apoio (como impressões, recortes, plastificações e adaptações manuais), visando oferecer recursos acessíveis e adequados até a entrega oficial dos materiais adquiridos pela municipalidade.

x

LAI - Acesso Rápido

x

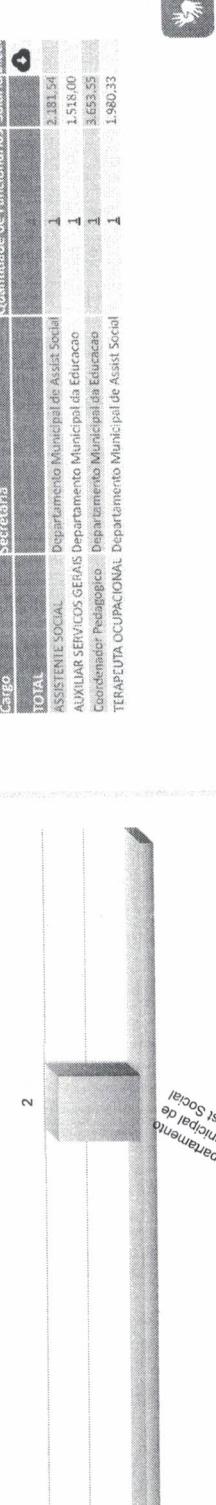
LAI - Onde estão los...

As informações divulgadas em todo o Portal da Transparéncia estão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, na triilha estabelecida por seu artigo 11, II, "a".

LAI - Onde estão lotados os servidores públicos	
Exercício	Mês
2025	Julho
Condição	(Todos)
(Todos)	(Todos)

Secretaria (RH)	
Cargo	Local de Trabalho
(Todos)	x (Todos)
Tipo de Regime	
(Todos)	amanda

Número de Servidores por Cargo	
Cargo	Quantidade de Funcionários
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>
ASSISTENTE SOCIAL - Departamento Municipal de Assist. Social	1
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - Departamento Municipal da Educação	1
Coordenador Pedagógico - Departamento Municipal da Educação	1
TERAPUTA OCUPACIONAL - Departamento Municipal de Assist. Social	1



Servidores - Detalhe	
Matrícula	Nome
00724	AVANDA MARIANY DA SILVA
	Lindo Municipal de Assist. Social - Não Colaborador

Total de Funcionários	
Unidade de trabalho	Local de Trabalho
Secretaria	Secretaria

Matrícula	Nome	Unidade de trabalho	Local de Trabalho	Regime	Escolaridade	Tempo de Serviço Ativo	Data Administração	Cond. Férias	Remuneração
00724	AVANDA MARIANY DA SILVA	TERAPUTA OCUPACIONAL	Lindo Municipal de Assist. Social - Não Colaborador	Não Colaborador	TERAPUTA OCUPACIONAL	5 meses	29/04/2025	Pagamento Mensal	R\$ 1.980,33



**LEI Nº 1.849, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a criação de empregos de provimento permanente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a serem preenchidos mediante concurso público; modifica atribuições funcionais, e estabelece outras providências.

**JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER QUE A E. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, APROVOU E ELE SANCIONA, PROMULGA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, passando a compor o quadro de pessoal, as seguintes vagas de emprego de provimento permanente, em número, denominação, remuneração e carga horária semanal a seguir especificada:

QTDE. VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
03	Auxiliar de Serviços Gerais	I-A	40
02	Cozinheiro	III-A	40
01	Tratorista	IX-A	40
03	Zelador	II-A	40
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
01	Eletricista O. Prédios Públicos	XVI-A	40
01	Encarregado Serv. Div. Epidemiológica	XII-A	40
06	Motorista	IX-A	40
07	Técnico de Enfermagem	XI-A	40
NÍVEL MÉDIO			
06	Técnico de Recreação	IV-A	40
NÍVEL SUPERIOR			
02	Assistente Social	XXV-A	30
04	Enfermeiro	XXV-A	40
01	Fonoaudiólogo	XXI-A	30
01	Fisioterapeuta	XXIII-A	40
06	Professor PEB I	B (Magistério)	30
01	Terapeuta Ocupacional	XIX-A	30
02	Dentista	XXIII-A	20

**Art. 2º** Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, passando a compor o quadro de pessoal, os seguintes empregos de provimento permanente, em número, denominação, remuneração e carga horária semanal a seguir especificada:

QTDE. VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL			

02	Agente Operacional de Manutenção de Sistema de Água e Esgoto	XV-A	40
NÍVEL MÉDIO			
03	Agente Técnico de Compras e Licitações	XXII-A	40
04	Agente Técnico de Finanças e Contabilidade	XXII-A	40
02	Agente Técnico de Controle de Patrimônio e Almoxarifado	XXVIII-A	40
02	Agente Técnico de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	XXVI-A	40
NÍVEL SUPERIOR			
01	Arquiteto	XXVI-A	40
02	Médico	XXVII-A	20
01	Procurador Jurídico	XXVII-A	40
01	Químico	XXVI-A	40
01	Psicopedagogo	B (Magistério)	30
02	Dentista ESF	XXVII-A	40

**Art. 3º** As vagas e empregos de natureza permanente, ora criados, relacionados nesta Lei Complementar, serão regidas pelas disposições previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e providos, quando de sua vacância, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a ordem de classificação, cujos critérios de investidura e atribuições serão definidos nos Anexos I e II, respectivamente.

**Art. 4º** Fica extinto, pela presente Lei Complementar, o emprego público de provimento permanente de Atendente Geral (Referência IV-A), de modo que os servidores ocupantes serão reenquadrados no emprego público de Atendente (Referência XII-A), sendo assegurados aos mesmos os direitos adquiridos inerentes, inclusive no tocante à equiparação de referências.

**Art. 5º** Fica extinto, pela presente Lei Complementar, o emprego público de provimento permanente de Encarregado de Turma (Referência XI-A), de modo que os servidores ocupantes serão reenquadrados no emprego público de Encarregado dos Serviços Gerais (Referência XI-A), sendo assegurados os mesmos os direitos adquiridos inerentes, inclusive no tocante à equiparação de referências.

**Art. 6º** Ficam atualizadas, nos termos do Anexo II, as atribuições funcionais dos empregos públicos de provimento permanente, ora destacados, sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação vigente, salvo nas hipóteses de conflito normativo, situação em que prevalecerão as atribuições elencadas nesta Lei Complementar.

**Art. 7º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria, 05 de novembro de 2018.

JOÃO BAPTISTA MATEUS DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica na data supra.

ANDRÉ CARLOS DIAS SILVA  
Escriturário

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.